

Lei n: 2

Considera efetivos funcionarios do Quadro da Prefeitura e fixa-lhes vencimentos.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presente Lei da Câmara Municipal.

Artº 1º

Ficam considerados como funcionarios efetivos, da Prefeitura, com a respectiva especificação da categoria, os seguintes:

- 1 Secretário - Manoel Dias da Silva
- 1 Procurador - Alfredo Gomes Muqui
- 1 Fiscal Geral - Waldemar Dobato
- 1 Fiscal na sede - Severino Picanha de Almeida
- 1 Fiscal em Parai - Marcelino Severino Ramos
- 1 Fiscal perm. em Parai - Juvenio Bernardino de Souza
- 1 Fiscal permanente em Marathayzes - José Saturnino de Souza Lopes
- 1 Administrador do Cemiterio publico - Fernando Calisto

Artº 2º

Os vencimentos, segundo a ordem da colocação disposta no Artº anterior, serão, respectivamente, de 400.000, 270.000, 200.000, 180.000, 180.000, 140.000, 100.000 e 140.000

Artº 3º

Revogam-se as disposições em contrario. Ordena, portanto, a todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contem. O Secretario da Prefeitura mande publical-a, imprimir e correr

Itapemirim, em 18 de Abril de 1936
Autoridade Municipal de Itapemirim.
Prefeito Municipal

Selada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Manoel Dias da Silva
Secretario da Prefeitura

Lei N.º 3

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presentê Lei da Camara Municipal:

Art.º 1.º

Fica a Prefeitura autorizada a construir como entender conveniente, uma estrada de automovel que, partindo do lugar "Poco Santa" vá a "Santa Maria do Trade" (dois kilometros mais ou menos), no 3.º Districto do Trade, deste Municipio, podendo dispende com a construção da mesma estrada até a quantia de 2:000.000 (dois contos de reis).

Art.º 2.º

Abraam-se os necessarios creditos

Art.º 3

Revogam-se as disposições em contrarios
Ordena portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretario da Prefeitura mande publical-a, imprimir e covier.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Antonio Ferrinho de Albuquerque

Prefeito Municipal

Selada e publicdda nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Manoel Dias da Silva
Secretario da Prefeitura